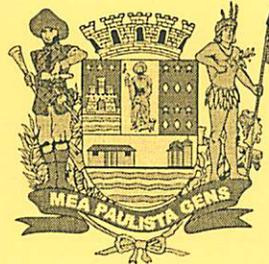


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
12ª Sessão Ordinária de
25/04/23
Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11

DATA DA ENTRADA: 04/04/2023

AUTOR: Thiago Vieira Nunes

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia

APROVADO EM: 02/05/2023, 13ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Turno único

Maioria qualificada



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
111/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO
VIEIRA NUNES**

BIOGRAFIA DE REINALDO ANTÔNIO GARCIA

Reinaldo Antônio Garcia “Cascão”, atualmente com 77 anos, nasceu em 1º de maio de 1946, em Guarulhos (SP), embora relate ter sido registrado somente no ano seguinte. Cresceu com duas famílias. Filho biológico de Adélia Mariana Garcia e Arlindo Antônio Garcia, saiu de casa antes dos dez anos de idade, após uma altercação com seu pai. Em razão disso, teve de prover seu próprio sustento muito cedo. Durante sua primeira ocupação profissional, de servente de pedreiro, conheceu o casal de imigrantes napolitanos Domingos Garófalo e Elvira Garófalo, que logo o adotaram como filho de criação. Não obstante esse fato, Reinaldo restabeleceu os laços com Arlindo e se orgulha de, durante toda sua vida, jamais ter interrompido o contato com seus primeiros pais.

Casou-se em 10 de setembro de 1968 com Neusa Alves Garcia. Divorciaram-se, mas mantêm relação amistosa e ainda dividem o mesmo terreno. É pai de Ednilson Tadeu Garcia, Edson Donizete Garcia “Cascãozinho” e Adriana de Cássia Garcia, além de avô e bisavô amoroso de três netos, quatro netas, duas bisnetas e um bisneto.

Ainda criança, após estudar por pouco tempo no colégio Capistrano de Abreu, em Guarulhos, deixou São Paulo e instalou-se aos poucos em São João Velho, onde Domingos e Elvira tinham um sítio. São João Novo sequer existia. A região hoje assim conhecida era referida por Taxaquara, apenas, tal como a “Escolinha do Taxaquara”, onde cursou parte do ensino fundamental. O apelido “Cascão”, por sua vez, quem lhe deu foi a mãe, diante da obstinada resistência do pequeno Reinaldo contra o chuveiro. Reinaldo brinca que foi o primeiro dos “Cascões” do Brasil a receber esse apelido — e cogita cobrar direitos dos plagiários.

Em sua árdua e honrada trajetória, além de servente de pedreiro, Reinaldo lidou com as caldeiras das antigas Indústrias Reunidas Fábricas Matarazzo, no bairro da Barra Funda, em São Paulo (SP); apesar da paixão pelo Corinthians, trabalhou no departamento de esportes do Palmeiras, onde levou muitos jovens para realizar teste nas categorias de base; ocupou-se no Departamento Estadual de Investigações Criminais (DEIC) — nesse último, também cozinhava para os plantonistas; atuou na Eucatex, para a qual exerceu trabalho braçal.

Não permaneceu por tanto tempo em nenhuma das ocupações por ser um sujeito do tipo que “não leva desaforo para casa”, afirma. Por isso, lisonjeia-se de ter provido o sustento e o estudo de seus filhos



por meio da atividade de ambulante nas feiras paulistanas, como no CEASA. Quando da época da inauguração da Cargill, em Mairinque, viajou a trabalho para os estados do Paraná, Rio de Janeiro, Bahia, Pará, Amazonas, entre outros.

Foi funcionário da prefeitura de São Roque durante os mandatos dos prefeitos Jarbas de Moraes (1973-1977) e Mário Luiz Campos de Oliveira (1983-1988). Em 1996, candidatou-se ao legislativo pela primeira vez e conquistou 290 votos, ficando a apenas dez de ser eleito. Embora jamais tenha ocupado o cargo, era tido pela população de São João Velho como um vereador de fato, tamanha a relevância de sua voz, sempre representativa dos interesses do povo. Circulava com enorme prestígio não só no gabinete do executivo são-roquense, mas também nas câmaras e prefeituras de cidades paulistas como Barueri, Santana do Parnaíba, Jandira, da supracitada Guarulhos e até mesmo da capital.



DIPLOMA DE HORA AO MÉRITO

O ATLÉTICO DA VILLA MONTE SERRATE CONFERE AO Sr. *Reinaldo Antonio Garcia*, também conhecido carinhosamente como "Cascão" o DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, pelos serviços prestados a nossa COMUNIDADE, onde sempre auxiliou não medindo esforços para a prática e desenvolvimento do nosso esporte, sendo pessoa revolucionária principalmente junto ao Bairro do VOLTA GRANDE, Distrito de São João Novo - São Roque, onde marca nossos jogos.



ATLÉTICO DA VILLA MONTE SERRATE
DIRETOR ERNESTO DE CAMARGO RIBEIRO NETO



Diploma concedido a Reinaldo pelo clube Atlético da Villa Monte Serrate, de Itapevi (SP)

A história do futebol em São João Novo se confunde com a própria biografia de Reinaldo. Foi ex-jogador do Sete de Setembro, onde jogou de 1964 a 1968, ao lado de seu irmão, goleiro. Ao deixar o Sete, fundou o Cruzeiro, em 1968, ao lado de Dito Cancha e Hélio Guilherme — o time viria a ser registrado em 1970, na FPF e na CBF. Assim, a vida de Cascão, que sempre lutou pelo esporte, guarda relação direta com a história de dois dos clubes mais tradicionais da cidade. Conta ele que o Campeonato

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Municipal de 1974 é considerado ainda hoje a competição mais emocionante da história da cidade. Reinaldo faz questão de lembrar que o setor de esportes da prefeitura, à época, contava com a prestimosa colaboração de Donaldto Lopes e de Newton Bastos, carinhosamente conhecido como "Pane". O interesse do público foi de tamanha monta que Cascão chegou a organizar venda de ingressos para os jogos: o primeiro confronto se deu entre o Cruzeiro e o Sete de Setembro, um verdadeiro clássico são-roquense. A partida terminou com o placar de 3 a 2 para o Sete.

Em 1996, no jogo de inauguração do estádio municipal, envolvendo veteranos do futebol local, Reinaldo marcou um gol de placa. Reinaldo, ou melhor, o meia-esquerda Cascão (versátil, adaptável a todo tipo de função nessa área do campo) viu o goleiro adiantado e não hesitou em encobri-lo com requintes de crueldade. "Ninguém dá bicuda igual, quem ensinou Romário e Ronaldo a chutar fui eu", graceja. Reinaldo sempre relembra, com grande afeição, a memória do fundador, presidente, técnico e jogador do Sete de Setembro, Armando Nunes Barril. Relata que, numa época em que Armando havia deixado o clube, houve uma colaboração entre os dois e Adaiton Pimenta "Mão de Onça", ex-goleiro do Bangu (RJ), presidente da liga de futebol de São Roque e conselheiro da CBF, para a realização de amistosos entre a seleção de São Roque contra equipes de países da América Latina, como a Bolívia e o Uruguai. Os eventos, naturalmente, arrastavam a população, movimentando em euforia a cena do futebol no município. Por vezes, o Cruzeiro, a quem Reinaldo sempre se refere como "meu time", também excursionava pelo país, jogando em outros estados, como no Paraná e em Minas Gerais, por exemplo.

A bola corre nas veias de Reinaldo. De família quase integralmente corintiana, Cascão é primo de terceiro grau de um dos maiores ídolos da história do clube: Baltazar "Cabecinha de Ouro". Seu irmão de sangue, Waldemar, também jogou no time, na era pré-Rivellino. O irmão de criação, Nivaldo, foi um dos maiores goleiros da história do distrito — convidado por Reinaldo a ir para o Cruzeiro, decidiu permanecer no Sete. Um de seus tios foi diretor de patrimônio do Corinthians. Outra contribuição de Reinaldo ao futebol são-roquense são os inusitados torneios e confrontos que idealizava e organizava em São João Novo: solteiros x casados, jovens x idosos, negros x brancos e até um lendário São Roque x Resto do Mundo, em que a seleção do município enfrentou um time constituído exclusivamente por autoridades como delegados e juízes. O desejo perene de integração social por meio do futebol o levou, por exemplo, a criar a primeira equipe de futebol feminino do distrito, fato marcante de sua trajetória. Essa equipe, coordenada por Reinaldo, jogou contra várias equipes de mulheres da região, como a seleção feminina de Ibiúna.

O reconhecimento como liderança popular advém do caráter de Reinaldo, de sua disposição para a batalha em nome dos anseios do povo e de sua oratória cativante. Carrega consigo frases de encanto, como "A vida é um caminho, o mundo é uma roleta — o fim da vida é um

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



buraco". Ou, ainda: "Quem não pode com a mandinga, não carrega patuá; quem não pode com o peso da guia, não põe ela no pescoço".



Equipe do Cruzeiro de 1974, da esquerda para a direita, de pé: Chiquinho Galan, meia; Moisés, zagueiro; Felício, lateral-direito; Zelão, goleiro; Celso, lateral-esquerdo; e Daniel, meia/volante.

Da esquerda para a direita, agachados: Zé Carlos Curtido, ponta-direita; Reinaldo "Cascão" e seu filho, Edson "Cascãozinho"; Jonas Rodrigues de Carvalho "Sapinho", centroavante; Lúcio Ferreira Martins Maria, meia-direita; e Dito Cancha, meia-esquerda, primeiro presidente do Cruzeiro e melhor jogador da história de São João Novo, na opinião de muitos populares.

Reinaldo "Cascão", que também foi técnico do Cruzeiro, jogou até os 60 anos de idade, quando os limites físicos obrigaram-no a afastar-se dos gramados. Aposentado, atualmente exerce a presidência do Cruzeiro de São João Novo, que segue sendo um dos maiores clubes de São Roque, disputando a primeira divisão municipal.

Isso posto, **Thiago Vieira Nunes**, por intermédio do Protocolo Nº 5023/2023, de 4 de abril de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
11/2023**

De 4 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **REINALDO ANTÔNIO GARCIA**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
4 de abril de 2023.

THIAGO VIEIRA NUNES
(THIAGO NUNES)
Vereador



PARECER 090/2023

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 04 de abril de 2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia.*

Pretende o Nobre Vereador Thiago Vieira Nunes, através do Projeto de Decreto Legislativo 11/2023, de 04 de abril de 2023, conceder o título de cidadão são-roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestar homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)

(...)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

Sendo assim, o presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



nominal. Maioria qualificada, única discussão e votação

É o parecer.

São Roque, 25 de abril de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 68 – 27/04/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2023-L, 04/04/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia”.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 68/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo N° 11/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 11/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	28/04/2023 10:47:55
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	28/04/2023 10:48:17
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	28/04/2023 10:48:30
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	28/04/2023 10:48:44
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	28/04/2023 10:49:08

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 21 – 27/04/2023

Projeto de Decreto Legislativo N° 11/2023-L, 04/04/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camaraoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 21/2023 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2023 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	28/04/2023 10:49:32
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	28/04/2023 10:49:47
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	28/04/2023 10:49:59
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	28/04/2023 10:50:18
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	28/04/2023 10:50:30



**13ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 25/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 12ª Sessão Ordinária, de 25/04/2023;
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. **Moções de Congratulações Nºs 115 e 124/2023; e**
4. **Moção de Repúdio Nº 123/2023.**

II – Tribuna (Arts. 159 e 162 do R.I., conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Julio Antonio Mariano;
2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
3. Vereador Newton Dias Bastos;
4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
6. Vereador Rogério Jean da Silva;
7. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
8. Vereador William da Silva Albuquerque.

III – Ordem do Dia (Art. 164 do R.I.):

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2023**, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2023**, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Helio Bressan”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 23/2023-E**, de 18/04/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o inciso IX do art. 175 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994, e dá outras providências”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 21/2023**, de 25/04/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, William da Silva Albuquerque e Newton Dias Bastos, que “Altera a redação dos ‘caputs’ dos artigos 13 e 18 do Regimento Interno da Câmara — Resolução Nº 13/1991”; e
5. Primeira discussão e votação nominal da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 76/2023**, de 25/04/2023, de autoria dos Vereadores Paulo Rogério Noggerini Júnior, Antonio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, Julio Antonio Mariano, Rafael

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, William da Silva Albuquerque e Newton Dias Bastos, que "Altera a redação dos "caputs" dos artigos 25 e 26 da Lei Orgânica Municipal".

IV – Explicação Pessoal (Art. 175 do R. I., conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
3. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
6. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

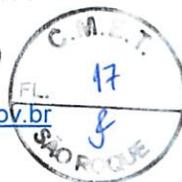
V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de abril de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 469

De 2 de maio de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo Nº 11, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **REINALDO ANTÔNIO GARCIA**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo



(Projeto de Resolução N° 22, de 25/04/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Antecipa a 14ª Sessão Ordinária, do dia 9 para o dia 8 de maio de 2023, mantendo o horário de início, às 18h.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A 14ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, prevista para o dia 9 de maio de 2023, às 18 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 8 de maio de 2023, no mesmo horário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 11ª Sessão Extraordinária, de 2 de maio de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO N° 469**

De 2 de maio de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo N° 11, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor Reinaldo Antônio Garcia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense ao Senhor **Reinaldo Antônio Garcia**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 13ª Sessão Ordinária, de 2 de maio de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 470

De 2 de maio de 2023.

(Projeto de Decreto Legislativo N° 12, de 04/04/2023, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODE)

